



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 360/07

Contrato nº 517/8

Processo Administrativo nº 31.119/08 anexado ao 13.818/2007 – Pregão nº 114/2007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: A.G.M. Comércio e Serviços de Limpeza Ltda-EPP

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor mensal do contrato em mais R\$ 573,54 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

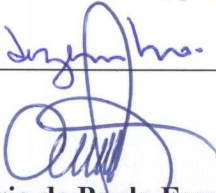
Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob Nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.G.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, estabelecida na cidade de Santa Fé do Sul/SP, na Rua Sete, 421 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 07.635.591/0001-12, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base nos documentos constantes no processo administrativo nº 31.119/2008 anexado ao processo nº. 13818/2007 – pregão N.º 114/2007, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de dezembro de 2.008, nos autos do processo administrativo nº. 13818/2007 – Pregão nº. 114/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 31.119/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajustando o valor mensal do contrato em mais R\$ 573,54 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

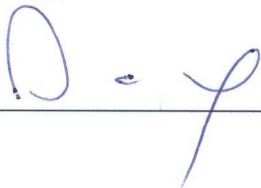
Botucatu, 31 de dezembro de 2.008.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


A.G.M. Comércio e Serviços de Limpeza Ltda-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

